



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

LEI Nº 599/2011

De 11 de abril de 2011.

“Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais Serra Branca e dá outras Providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais Serra Branca, CNPJ: 02.324963/0001-64, localizada na Avenida Nova Santa Rosa, S/N, Distrito de Nova Santa Rosa, deste Município.

Art. 2º A Associação de que se trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação pertinente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 11 de abril de 2011.



Sérvulo carvalho de Sousa

Presidente da Câmara

Sancionada, promulgada, registrada a presente Lei de acordo com o Art. 49 § 3º da Lei Orgânica do Município de as 11 dias do mês de abril de dois mil e onze.



Cilton da Silva Miranda

1º Secretário